

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 531 de 10 de setembro de 2026

AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA NECTA GÁS NATURAL S.A. A EXECUTAR PASSAGEM DE REDE SUBTERRÂNEA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ADM II”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 35.681/25, e

CONSIDERANDO a inexistência de oposição à execução da rede pretendida pelas pastas municipais competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica a concessionária Necta Gás Natural S.A. autorizada a executar passagem de rede subterrânea de gás natural canalizado, no âmbito do Projeto “ADM II”, com a seguinte descrição:

“O traçado tem início na interligação com a rede existente na Av. Getúlio Vargas, na esquina com a Rua José Jorge Abi Saad, e segue no sentido da SP-310 por 296m. Após o cruzamento da Rodovia Washington Luís (SP-310), o traçado segue pela Rua Alexandre Pedrazzani por 855m onde adentra a Estrada Municipal Rubens Fernando Monte Ribeiro percorrendo 290m. A extensão total contemplando as áreas públicas municipais é de aproximadamente 1.441m.

§ 1º São partes integrantes deste Decreto os documentos que instruem o processo administrativo nº 35.681/25.

§ 2º A interessada deverá atender, na execução da rede subterrânea, às normas e aos padrões técnicos estabelecidos pela ARSESP e pela ABNT.

§ 3º Elementos não removíveis, por razões técnicas ou de segurança, poderão permanecer no subsolo.

Art. 2º Constituem obrigações da interessada:

I – executar a instalação conforme o projeto apresentado, especialmente no que toca à sua extensão, e no menor tempo possível, considerando relevantes impactos em vias de grande volume de tráfego;

II – solicitar ao SAAE, por meio da Gerência de Obras, o devido acompanhamento da execução, que deverá ser notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III – executar caixa de passagem, caso seja identificada rede de drenagem de águas pluviais, preservando a infraestrutura pública;

IV – abrir valas em pontos estratégicos, tais como, derivações e válvulas, procedendo à devida recomposição da base e da capa asfáltica;

V – manter uma única faixa de rolamento no sentido Norte-Sul da Avenida Getúlio Vargas, a fim de preservar a capacidade de tráfego da via arterial e minimizar os impactos negativos à fluidez viária, tais como, lentidão e retenções;

VI – na Rua Alexandre Pedrazzani, classificada como via coletora e de mão dupla de direção, em razão da redução da capacidade de tráfego, adotar cuidados medidas de prevenção de conflitos veiculares, especialmente mediante a operação de alternância de fluxo por sentido de deslocamento (PARE-SIGA), nos termos do Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN;

VII – sinalizar o trecho em obras, especialmente em caso de intervenção no leito carroçável, devendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

VIII – proceder à remoção e à destinação ambientalmente adequada de entulho e demais resíduos sólidos decorrentes da intervenção;

IX – recompor, à sua custa e imediatamente após o fim da intervenção, o leito carroçável, o passeio público, a vegetação, as bocas de lobo ou galerias e quaisquer outros bens públicos alterados em razão da presente permissão de uso, mediante a utilização de materiais semelhantes aos originais;

X - comunicar à Secretaria Municipal Adjunta de Obras Públicas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer demolição e posterior recomposição asfáltica, a fim de possibilitar o adequado alinhamento com o planejamento do Programa de Recapeamento (São Carlos Mais Bonita);

XI - apresentar, ao final da obra, relatório de execução contendo fotografias, croqui final georreferenciado e demarcação com marcos sinalizadores da passagem da rede de gás natural, comprovando a conformidade com o projeto aprovado.

Parágrafo único. Caberá à interessada realizar as comunicações indicadas no caput por escrito, diretamente aos órgãos ou entidades destinatárias.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada por Termo Administrativo que conterà, no mínimo:

I - prazo de vigência;

II - obrigações e responsabilidade das partes;

III - vedação à cessão, transferência ou compartilhamento com terceiros sem autorização do Município;

IV - hipóteses de rescisão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura será responsável pela fiscalização do exato cumprimento das obrigações do interessado, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos e entes municipais, especialmente aqueles indicados no artigo 2º.

Parágrafo único. O responsável técnico responderá por eventuais interferências ou danos causados ao patrimônio público ou a terceiros nos trechos descritos no caput do artigo 1º.

Art. 5º Em caso de inadimplemento das obrigações contidas no artigo 2º, será revogada esta permissão de uso, devendo a interessada recompor, à sua custa, a coisa pública ao seu estado anterior, sob pena de cobrança judicial e administrativa.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 532 de 10 de setembro de 2026

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 180.000,00.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 2.676/26, e

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Municipal nº 23.497, de 3 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
13.01	3.3.90.39	1	27.812.2052.2.038	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
17.01	3.1.90.13	1	04.122.2064.2.100	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

PORTARIAS**Portaria nº 1246 de 9 de setembro de 2026**

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.108/26,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor AFONSO CANELLA HENRIQUES, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informações Educacionais, Matrícula nº 13.317, e o senhor MARCIO DO AMARAL NISHIYAMA, servidor público municipal, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 24.505, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 94/26, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cujo objeto é a aquisição de notebook padrão linha corporativa (uso administrativo/pedagógico), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1166, de 11 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1247 de 9 de setembro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.009/25, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 2012, de 26 de novembro de 2025, em razão da transferência da servidora Lívia Teixeira Valarelli, matrícula nº 25.179, do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal para o Departamento de Defesa e Controle Animal, ocorrida em 22 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 2012, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1248 de 10 de setembro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.422/26, resolve

RETIFICAR

o número do contrato que constou na Portaria nº 1146, de 6 de agosto de 2026, de designação de gestor e fiscal, para Contrato nº 87/26.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1249 de 10 de setembro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.547/08,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Gestão Orçamentária, Matrícula nº 27.008, e a senhora RUBIA AMARAL FUZATO, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Monitoramento de Registros do SUAS, Matrícula nº 24.730, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 35/08, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1.732, Centro.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1735, de 26 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1250 de 10 de setembro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 17.431/26, resolve

NOMEAR

VINÍCIUS AUGUSTO BUZZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.898.520-2-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026**

O **Prefeito do Município de São Carlos/SP**, por meio da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

NO 12. DOS RECURSOS**Leia-se como segue e não como constou:**

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas e pardas;
- f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- i) Divulgação do resultado do teste de aptidão física;
- j) Divulgação do resultado da confirmação da autodeclaração do candidato (procedimento de heteroidentificação);
- k) Divulgação da classificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 do Município de São Carlos.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO II DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2026

O **Prefeito do Município de São Carlos/SP**, por meio da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**, considerando a necessidade de previsão das datas referentes à confirmação da autodeclaração do candidato (procedimento de heteroidentificação), retifica o CRONOGRAMA PREVISTO do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

ORDEM	EVENTO	DATA PREVISTA (*)
1	PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE	08/07 a 07/08/26
2	PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 a 13/07/2026
3	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/07/2026
4	PRAZO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30 e 31/07/2026
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07/08/2026
6	DATA FINAL PARA O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	10/08/2026
7	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS)	15/08/2026
8	PRAZO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS)	17 e 18/08/2026
9	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS)	22/08/2026
10	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS	22/08/2026
11	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/08/2026
12	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	31/08/2026
13	PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL	01 e 02/09/2026
14	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	17/09/2026
15	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE NOTAS E DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	17/09/2026

ORDEM	EVENTO	DATA PREVISTA (*)
16	PRAZO DE RECURSO CONTRA AS NOTAS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	18 e 21/09/2026
17	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	24/09/2026
18	REALIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	27/09/2026
19	EDITAL DE RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	29/09/2026
20	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	30/09 e 01/10/2026
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL I DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I (exceto do emprego de Agente de Defesa Civil)	06/10/2026
22	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E CONVOCAÇÃO II PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	08/10/2026
23	APLICAÇÃO DO TAF E REALIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) II	18/10/2026
24	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO TAF, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II E DO EDITAL DE RESULTADO II DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) (somente do emprego de Agente de Defesa Civil)	27/10/2026
25	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TAF, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II E DO	29 e 30/10/2026

ORDEM	EVENTO	DATA PREVISTA (*)
	RESULTADO II DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)	
26	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL II DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (somente do emprego de Agente de Defesa Civil)	07/11/2026

(*) O presente Cronograma contém datas previstas para a realização das etapas do certame, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em decorrência de necessidades administrativas, operacionais ou de interesse público, sendo as eventuais modificações divulgadas oportunamente pelos meios oficiais de comunicação do Concurso Público.

Os efeitos produzidos por esta retificação estendem-se ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 do Município de São Carlos/SP.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA - PS 14/26

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga por tempo determinado a ele oferecida, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Processo Seletivo.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 14/26

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO HENRIQUE BRANDÃO MONTEIRO	5

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PS 14/26

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal nº 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para demonstrar interesse pela vaga por prazo determinado referente ao Processo Seletivo abaixo relacionado.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 14/26

EMPREGO: DIRETOR DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	6

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO - CP 692

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que a candidata abaixo descrita não compareceu para assumir a vaga a ela destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 692

FUNÇÃO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA ALVES BATISTA BARBAROTTI	17

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CP 692

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca a candidata abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 692

FUNÇÃO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAÍNE CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	18

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Ingridi Ienco Cazella

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026. PROCESSO Nº 11655/2026. ID 1098692. COMUNICADO DE FRACASSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (PÁS) ORIGINAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com relação à licitação em epígrafe, com sessão de disputa de lances realizada em **08/09/2026**, declaro que o certame restou **FRACASSADO**, pois os licitantes não atenderam às exigências editalícias.

São Carlos, 9 de setembro de 2026

Leandro Luciano Dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, PROCESSO BB Nº 1100342, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2026 - COMUNICADO DE ABERTURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, SERVIÇO DE SEGURANÇA DE REDE POR MEIO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL (NGFW) E PROTEÇÃO ANTIDDDOS.

Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2026@saocarlos.sp.gov.br>. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às **17h00** do dia **10/09/2026**, e o início da sessão de disputa de preços será às **09h30** do dia **28/09/2026**. Mais informações pelo telefone (16) 3362-1163.

São Carlos, 4 de setembro de 2026

Arthur Oliveira Ota

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, PROCESSO BB Nº 1100348, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14350/2026 - COMUNICADO DE ABERTURA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE CARGA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO HOMOLOGADO E COMPATÍVEL COM O TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS E DEMAIS INSUMOS QUE DEMANDEM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM MONITORAMENTO CONTÍNUO DA TEMPERATURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2026@saocarlos.sp.gov.br>. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às **17h00** do dia **10/09/2026**, e o início da sessão de disputa de preços será às **09h30** do dia **24/09/2026**. Mais informações pelo telefone (16) 3362-1163.

São Carlos, 4 de setembro de 2026

Fabio Matheus Zucolotto

Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 108/2026****DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AUTÁRQUICO**

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal autárquico, por pedido de demissão, o servidor **BENEDITO DONIZETTI DA CRUZ**, matrícula nº 001459, portador do RG nº 25.041.405-3 SSP/SP, titular do emprego público permanente de Auxiliar de Manutenção Geral, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 1º de setembro de 2026, sendo 31 de agosto de 2026 seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 04 de setembro de 2026.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 109/2026**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AUTÁRQUICO**

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal autárquico, por pedido de demissão, o servidor **THALIS DE OLIVEIRA GAMBIN**, matrícula nº 002841, portador do RG nº 41.597.762-9SSP/SP, titular do emprego público permanente de Assistente Administrativo, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 10 de setembro de 2026, sendo 09 de setembro de 2026 seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 09 de setembro de 2026.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1781/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2026

Objeto: "A aquisição de Ferramentas Manuais Elétricas e respectivos acessórios, tais como brocas, serras-copo, discos de corte e similares. Visa-se suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP)."

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, em favor das licitantes vencedoras, conforme segue:

L&R SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 51.863.483/0001-99

GRUPOS 01 - no valor de R\$ 49.620,00.

LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ 54.742.940/0001-85

GRUPO 02 - no valor de R\$ 6.689,52.

GRUPO 03 - no valor de R\$ 7.976,35.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 2306/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO BUMERANGUE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº F25AK0003906, instalado pela AUTARQUIA diretamente à rede pública, no imóvel situado na Rua José Inácio, Maj., 2994, Vila Rancho Velho, São Carlos - SP, CEP 13560-161, cadastrado sob a identificação nº 01-001-040-000984 - CDC 984-94; e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas (124 unidades).

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 10 de setembro de 2026.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000

Edição revisada por: **Arayna Pinto, 10/09/2026 18:21**
Edição supervisionada por: **Fabio Taconelli, 10/09/2026 18:56**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt Schmidt (16.701)**